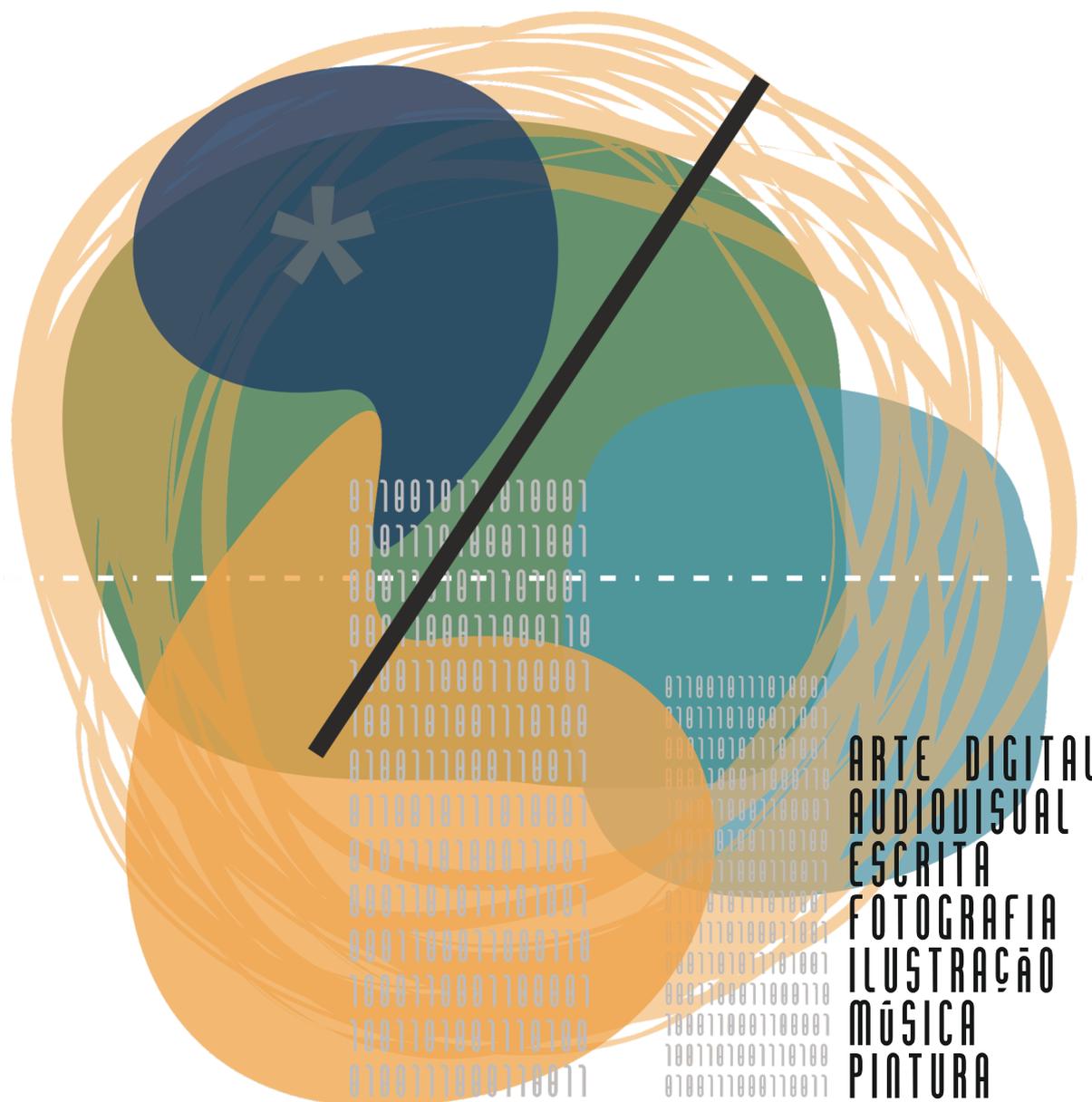


Jovem Criador 2019

AVEIRO
CÂMARA MUNICIPAL

18º CONCURSO AVEIRO JOVEM CRIADOR



ARTE DIGITAL
AUDIOVISUAL
ESCRITA
FOTOGRAFIA
ILUSTRAÇÃO
MÚSICA
PINTURA

Regulamento

[Faixa etária: 12-17]

PREÂMBULO

A Câmara Municipal de Aveiro reconhece a importância dos jovens na mobilização e participação cívica em diferentes contextos, incrementando o exercício dos direitos individuais e as condições de cidadania ativa, capacitando-os, por esta via, para transformar a Sociedade a nível artístico e cultural.

É neste contexto que a Câmara Municipal de Aveiro, no âmbito das suas atribuições e competências, promove este concurso, onde se pretende fomentar a participação e promoção artística, o recurso à criação, enquanto vetores catalisadores de desenvolvimento de novos talentos, proporcionando a sustentabilidade cultural.

REGULAMENTO

1. Objetivo

O concurso Aveiro Jovem Criador [entre os 12 e os 17 anos] instituído pela Câmara Municipal de Aveiro, pretende promover a participação de todos os jovens artistas, desenvolvendo espaços de incentivo e de divulgação das ideias produzidas nas áreas de audiovisual, arte digital, escrita, fotografia, ilustração, música e pintura

2. Candidatos

- 2.1 Podem concorrer todos os jovens artistas naturais e/ou residentes em Portugal, com idades compreendidas entre os 12 e os 17 anos
- 2.2 Cada candidato poderá concorrer em mais do que uma área, tendo, para o efeito, de preencher uma Ficha de Inscrição para cada área

3. Tema

- 3.1 No Concurso Aveiro Jovem Criador o tema é livre em todas as áreas
- 3.2 Sem prejuízo do disposto no número anterior, haverá lugar a um Prémio de Distinção, em qualquer uma das áreas, sobre o tema "Cidade de Aveiro"

4. Candidaturas

- 4.1 De 13 a 17 de novembro de 2019
- 4.2 A apresentação dos documentos e dos trabalhos em formato físico deverá ser efetuada no Museu de Aveiro /Santa Joana, sito na Av. Santa Joana, 3810-329 Aveiro, de terça a domingo, das 10h00 às 12h30 e das 13h30 às 18h00, via CTT ou Transportadora para a referida morada
- 4.3 A apresentação dos documentos e trabalhos em formato digital deverá ser efetuada através do e-mail: cidadania@cm-aveiro.pt, pen ou cloud
- 4.4 No momento da candidatura será entregue pela organização um comprovativo de inscrição
- 4.5 São admitidas candidaturas de trabalhos coletivos, sendo o prémio pecuniário atribuído em nome de um dos seus representantes e o Prémio da Residência Artística atribuído no máximo até 2 artistas por área e categoria

5. Ficha de Inscrição

- 5.1 O formulário será disponibilizado em www.cm-aveiro.pt no prazo de candidatura
- 5.2 O formulário deverá ser remetido devidamente preenchido, em letra maiúscula, acompanhado de

todos os documentos necessários para a sua formalização, com os seguintes ficheiros digitais:

- 5.2.1 Imagem de rosto
- 5.2.2 Imagem do(s) trabalho(s) a Concurso (por elemento)
- 5.2.3 Esquema ou imagem com a identificação da montagem do(s) trabalho(s)
- 5.2.4 Apresentação do cartão do cidadão, para confirmação da idade

- 5.3 A apresentação da candidatura implica a concordância com os termos do Regulamento

6. Seguro

- 6.1 As obras estarão cobertas por um seguro de responsabilidade civil. Porém, a Câmara Municipal de Aveiro não se responsabiliza pela deterioração das obras de duração precária ou apresentadas em condições deficitárias
- 6.2 Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, os artistas que o desejarem podem, por sua conta e responsabilidade, fazer um seguro que entendam necessário

7. Critérios de seleção

- 7.1 Na seleção das obras a concurso serão tidos em especial atenção a criatividade e capacidade de inovação, quer no uso de ferramentas, na originalidade e na apresentação de trabalhos inéditos, quer na qualidade do suporte apresentado
- 7.2 Os trabalhos que não manifestem qualidade de apresentação adequada para a Exposição poderão ser excluídos
- 7.3 Os candidatos cujas obras não forem selecionadas serão informados por e-mail, tendo o prazo de 15 dias úteis para o seu levantamento
- 7.4 O júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer prémio se reputar insuficiente a qualidade dos trabalhos
- 7.5 Em caso de empate, o Presidente do Júri tem voto de qualidade
- 7.6 As decisões do júri não são passíveis de recurso

8. Prémio para cada área

- 8.1 Será atribuído, em cada área, um Prémio pecuniário no valor de 500,00€ (quinhentos euros)
- 8.2 Será atribuída a oportunidade de participar numa Residência Artística Nacional no decorrer de 2020,

sendo da responsabilidade da Organização a Seleção da Residência, Inscrição, Seguro e/ou outras garantias resultantes de parcerias a estabelecer

- 8.3 Ao valor do prémio poderá ser deduzido os direitos ou impostos vigentes
- 8.4 Poderão ser atribuídas Menções Honrosas por decisão do Júri
- 8.5 A divulgação e entrega dos prémios serão feitas na cerimónia de Inauguração da Exposição, a 22 de fevereiro de 2020, no Museu de Aveiro/Santa Joana, sendo todos os concorrentes convidados a estar presentes

9. Prémio “Cidade de Aveiro”

- 9.1 Para além do disposto no ponto 8, poderá igualmente ser atribuído um Prémio de distinção em qualquer uma das áreas, sobre a temática “Cidade de Aveiro”

10. Direitos de Propriedade

- 10.1 Os trabalhos Premiados passam a pertencer ao Património do Município, não fruindo a Organização dos direitos de autor
- 10.2. As obras em exposição poderão estar à venda, à exceção dos trabalhos premiados, pelo exposto no ponto anterior
- 10.3. Em qualquer situação os trabalhos selecionados para a Exposição não podem ser retirados durante o período da sua vigência, prevista de 22 de fevereiro a 22 de março de 2020

11. Direitos de Divulgação

A Câmara Municipal de Aveiro reserva-se o direito de utilizar as obras, no todo ou em parte para efeitos de divulgação, sem prejuízo de menção da respetiva autoria

12. Disposições Gerais Finais

- 12.1 A Câmara Municipal de Aveiro é responsável por divulgar e promover as atividades deste evento e assegurar a montagem da Exposição
- 12.2 A Câmara Municipal de Aveiro não procederá à devolução dos trabalhos presentes a Concurso, pelo que será da responsabilidade de cada concorrente o levantamento dos mesmos, nos prazos informados pela Organização, sob pena dos mesmos reverterem para o património e arquivo do Município
 - 12.2.1 Os concorrentes que solicitem a devolução dos trabalhos através de uma transportadora, será da sua responsabilidade o contacto e seleção da entidade prestadora do serviço. Assim, deverá comunicar a sua intenção para o e-mail: cidadania@cm-aveiro.pt, bem como proceder ao envio do comprovativo da inscrição e de uma declaração de autorização de levantamento do trabalho e responsabilização por eventuais danos causados nas obras, no decorrer do transporte
- 12.3 Todos os trabalhos entregues em suporte físico deverão apresentar-se em suporte rígido (Ex: tela, k-line, moldura ou outros com qualidade para Exposição) e devidamente acondicionados

- 12.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara Municipal de Aveiro

ARTE DIGITAL

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com o máximo de três trabalhos

2. Ficha de Inscrição

- 2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Audiovisual, deverão preencher a Ficha Técnica da(s) Obra(s), na qual consta: o(s) título(s) do(s) trabalho(s), o tipo de técnica utilizada, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, guião de montagem mediante a especificidade do(s) trabalho(s)

3. Especificações Técnicas

- 3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias, apresentado sob as mais diversas formas, como por exemplo, multimédia interativa, *web art*, instalação digital, *media art* interativa, realidade virtual, realidade aumentada
- 3.2 O(s) trabalho(s) deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, identificados com o título
- 3.3 Os projetos multimédia que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, para além de um 'normal' computador (Mac ou PC), são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final
- 3.4 Os trabalhos apresentados podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes optar por formatos mais 'comuns', preferencialmente, apresentados sob a forma de ficheiro executável
- 3.5 A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos artistas para a sua montagem
- 3.6 Os concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas
- 3.7 São considerados válidos trabalhos realizados a partir do ano de 2018 inclusive
- 3.8 Os trabalhos que tenham sido utilizados para fins comerciais não serão considerados

4. Júri

Residente:

José Anjos | Planeador

Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Rui Raposo | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Sérgio Eliseu | Docente Deptº Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

AUDIOVISUAL

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com o máximo de dois trabalhos

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Audiovisual, deverão preencher a Ficha Técnica da(s) Obra(s), na qual consta: o(s) título(s) do(s) trabalho(s), o tipo de técnica utilizada, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, guião de montagem mediante a especificidade do(s) trabalho(s)

3. Especificações Técnicas

3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das novas tecnologias apresentado sob as mais diversas formas (Ex: vídeos, publicidade, curtas de ficção, vídeos musicais, reportagens, *webdesign*)

3.2 O(s) trabalho(s) deverão ser entregues ou enviados em pen, e-mail ou cloud, identificados com o título

3.3 Os projetos que necessitem de equipamento específico para o seu funcionamento, para além de um 'normal' computador (Mac ou PC), são equiparados a uma instalação multimédia, devendo ser apresentadas na sua forma final

3.4 Os trabalhos podem ser apresentados em diferentes formatos, devendo os participantes optar por formatos mais 'comuns', conforme se referem seguidamente:

a) Os projetos de vídeo podem ser apresentados em ficheiros de vídeo, nos formatos preferenciais MP4, MOV, AVI e MKV, com uma dimensão mínima de 768/720x576, correspondente ao formato PAL;

b) Tendo em atenção a possível exposição dos trabalhos apresentados, os projetos de vídeo devem vir acompanhados de uma versão em forma de ficheiro de vídeo, num dos formatos mencionados na alínea anterior;

c) Os projetos multimédia devem ser, preferencialmente, apresentados sob a forma de ficheiro executável

3.5 A exposição dos trabalhos estará sujeita aos recursos técnicos disponíveis, pelo que poderão ser solicitados formatos específicos, assim como, a intervenção dos artistas para a sua montagem

3.6 Os concorrentes deverão testar, em seu próprio interesse, os trabalhos em diferentes plataformas e sistemas

3.7 São considerados válidos trabalhos realizados a partir do ano de 2018 inclusive

3.8 Os trabalhos que tenham sido utilizados para fins comerciais não serão considerados

4. Júri

Residente:

Mário Vairinhos | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Nuno Barbosa | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Rui Raposo | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

António Costa Valente | Docente Dept.º Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro/Produtor e realizador cinematográfico

ESCRITA | Poesia

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer unicamente com um trabalho original e inédito

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes desta área deverão preencher a Ficha Técnica, na qual consta o título da Obra, a idade do(a) candidato(a), leituras preferidas, razões de participação no concurso e um excerto de uma parte do trabalho, para fins de Catálogo, sem caráter vinculativo

3. Especificações Técnicas

3.1 O trabalho deverá ser redigido em letra Arial, tamanho 12, com espaçamento a 1,5 e deve ter entre 1 página (mínimo) a 4 páginas (máximo), em folha A4, paginado e sem encadernação

3.2 Na página de rosto deverá figurar o título da obra, o nome do Concurso e a edição/ano

3.3 O trabalho não poderá estar identificado com o nome próprio, sob pena de ser excluído

3.4 O trabalho deverá ser entregue em formato digital, em PDF por e-mail, pen ou cloud, identificado com o título

3.5 Todo o trabalho que revele vestígio de plágio será desclassificado

4. Júri

Residente:

Ana Margarida Ramos | Docente Dept.º de Línguas e Culturas, Universidade de Aveiro

João Rasteiro | Representante do Grupo Poético de Aveiro

Rosa Maria Oliveira | Docente e Escritora

Convidado:

Rosa Alice Branco | Poetisa/ Ensaísta/ Investigadora/ Tradutora

FOTOGRAFIA

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com dois trabalhos fotográficos. Cada trabalho não pode exceder as quatro imagens, constituindo um único tema

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes na área de Fotografia deverão preencher a Ficha Técnica, na qual constará, título(s), número de imagens, medidas, memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação

2.2 A Candidatura só será formalizada quando acompanhada pelo(s) trabalho(s) entregue(s) presencialmente, via CTT ou por Transportadora, aplicados em suporte rígido (Ex: K-line, moldura, vinílico, ou outro)

3. Especificações Técnicas

3.1 Cada fotografia que constitui o trabalho poderá ser impressa a preto e branco ou a cores, com as dimensões máximas de 1m², sendo que, o lado maior da área não poderá exceder 1,25m, sob pena do trabalho não ser considerado a concurso

3.2 Cada fotografia que constitui o trabalho deverá ser entregue em suporte rígido, conforme referido no 2.2 desta área, devendo apresentar qualidade para fins expositivos

3.3 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído

4. Júri

Residente:

Mário Marnoto | Fotógrafo

Mário Xavier Rocha | Docente em Criação Artística Contemporânea

Pedro Sottomayor | Fotógrafo

Romeu Bio | Fotógrafo

Convidado:

Raquel Barrocas | Fotógrafa e artista visual

2.2 A Candidatura só será formalizada quando acompanhada pelos trabalhos entregues presencialmente, via CTT ou por Transportadora, aplicados em suporte rígido (K-line, moldura, vinílico, ou outro) com qualidade para a Exposição, independentemente da técnica utilizada

2.3 No momento da inscrição deverá ser entregue a imagem dos trabalhos em formato digital e a sua disposição, para fins de catálogo e exposição

3. Especificações Técnicas

3.1 Aceita-se a concurso todo e qualquer trabalho criativo que recorra à utilização das diversas técnicas de ilustração (digital, pintura, colagem, desenho, entre outras)

3.2 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído

4. Júri

Residente:

Lúcia Seabra | ACAV - Associação Cultural de Aveiro

Sara Bandarra | Ilustradora/ Docente de Artes

Sérgio Eliseu | Docente Deptº Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro

Convidado:

Nuno Sousa | Docente Faculdade Belas Artes e Arquitetura da Universidade do Porto

MÚSICA

1. Candidatos

Cada autor pode concorrer com um ou dois temas originais e inéditos

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Música, deverão preencher a Ficha Técnica, na qual consta: título(s) dos trabalhos, idade do(a) candidato(a), memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação, influências musicais e razões de participação no concurso

2.2 Conforme referido no ponto 5.3 das Disposições Gerais, os Projetos musicais deverão ser entregues em pen, e-mail ou cloud, identificados com o título, assim como, uma imagem digital ilustrativa de cada faixa musical, para fins de Catálogo

3. Seleção

3.1 A seleção terá como critérios a originalidade, a qualidade vocal e/ou técnica instrumental do trabalho

4. Especificações Técnicas

4.1 O trabalho não pode estar identificado, sob pena de ser excluído

ILUSTRAÇÃO

1. Candidatos

Cada autor concorrerá obrigatoriamente com duas ilustrações, as quais deverão obedecer à mesma temática

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Ilustração deverão preencher, a Ficha Técnica das Obras, na qual consta, títulos, dimensões, técnicas, suportes, materiais utilizados e memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação

4.2 O trabalho tem de ser entregue em suporte áudio e escrito (letra e acordes) e com partitura na apresentação de trabalho de música erudita

5. Júri

Residente:

Carlos Marques | Diretor Escola Artística do Conservatório de Música Calouste Gulbenkian, Aveiro

Pedro Martins | Docente e Músico

ZéTó Rodrigues | Docente e Músico / Oficina de Música de Aveiro

Convidado:

Regina Mostardinha | Docente de Formação Musical / Iniciação Musical e Coro / Maestrina

4. Júri

Residente:

André Capote | Artista Plástico e Docente / Galeria Sacramento

Lúcia Seabra | Artista Plástico e Docente / ACAV - Associação Cultural de Aveiro

José Maria Lopes | Docente na Faculdade de Arquitetura da Universidade do Porto

Ricardo Leite | Artista Plástico/Pintor

Convidado:

João Viana | Artista Plástico/Pintor/Professor

PINTURA

1. Candidatos

Cada autor concorrerá obrigatoriamente com duas obras

2. Ficha de Inscrição

2.1 Para além do disposto no ponto 5 das Disposições Gerais, os concorrentes da área de Ilustração deverão preencher, a Ficha Técnica das Obras, na qual consta, título(s), dimensões, técnicas, suportes, materiais utilizados e memória descritiva com a explicitação de processos e argumentação

2.2 Os trabalhos não são entregues no momento da inscrição. No entanto, é obrigatório a entrega de uma ou várias reproduções fotográficas a cores, de cada trabalho, em suporte digital (resolução de 300 dpi), em formato JPEG ou PNG) identificado com o título e a posição correta, a submeter a concurso

3. Seleção

3.1 Após realização de primeira fase de seleção, efetuada através dos registos fotográficos facultados no ato de inscrição, os concorrentes serão informados do resultado da mesma

3.1.1 Os concorrentes selecionados deverão proceder à entrega das obras apresentadas a concurso, na morada referenciada no ponto 4.1 das Disposições Gerais, sob pena de exclusão, no período a indicar pela organização via e-mail.

3.2 Apesar da efetivação das duas fases de seleção, cabe ao júri decidir após a segunda fase se o trabalho apresentado tem qualidade para a exposição

3.3 Conforme referido no ponto 7.1 das Disposições Gerais, o Júri terá em consideração a qualidade do suporte apresentado